



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Diploma Ministerial N.º 12/MAE/2018 de 18 de Maio

Aprova o topónimo de Praça no Município de Díli 1

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 12 /2018

de 18 de Maio

APROVA O TOPÓNIMO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE DÍLI

Considerando o avanço realizado na determinação dos topónimos na Cidade de Díli, estes já determinados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2015, de 18 de novembro e os Diplomas Ministeriais n.º 39/MAE/2017, de 21 de Junho, n.º 3/MAE/2018, de 28 de fevereiro, é, assim, na sequência desse esforço de implementação mostra-se de verdadeira adequação estender as designações toponímicas para outros tipos de espaços urbanos, designadamente praças.

Considerando a aprovação do Decreto-Lei n.º 29/2016, de 13 de Julho o qual prevê o regime jurídico da toponímia e numeração de polícia, estabelecendo procedimentos para a atribuição dos topónimos e implementação de sua relevante sinalética.

Considerando que no âmbito deste mesmo regime jurídico é da competência do membro do Governo responsável pelo domínio da Administração Estatal aprovar os topónimos das vias públicas até a instalação dos órgãos do poder local, nos termos da lei, e que o exercício desta competência possa representar uma resposta a propostas ou sugestões submetidas por terceiros.

Considerando, ainda, proposta para a atribuição de topónimo específico a praça localizada em Díli submetida pelo Centro Nacional Chega!, instituto público criado pelo Decreto-Lei n.º 48/2016, de 14 de dezembro, no âmbito das suas atribuições para assegurar a preservação da memória e da história de Timor-Leste no período de 1974 a 1999, tendo a mesma sido previamente sujeita à consulta superior junto ao Primeiro Ministro, como órgão de tutela deste instituto público.

Assim, o Governo, pelo Ministro da Administração Estatal, manda ao abrigo do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 21 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 40º, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 29/2016, de 13 de Julho, publicar o seguinte diploma:

Artigo 1.º
Objetivo

O presente diploma tem por objetivo a aprovação de topónimo de Praça localizada no Município de Díli, constante do Anexo a este diploma e que dele faz parte integrante.

Artigo 2.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal da República.

Dili, 10 de Maio 2018

O Ministro da Administração Estatal

Doutor Valentim Ximenes

